



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 03 DE MAIO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N º 2099 / 2019

*"Estabelece o valor da hora máquina / hora de funcionamento, do equipamento que relaciona, para realização de serviços à particulares e/ou entidades e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 53, e conforme Lei Municipal nº. 810 de 09 de maio de 2005, em seu artigo 4º, § 1º, baixa o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o seguinte preço da hora máquina e/ou, hora de funcionamento, do equipamento da municipalidade, abaixo relacionado, para fins de realização de serviços à particulares e/ou entidades do município, mediante cedência:

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
Valor/Hora

- Vagão / carreta para transformador \_\_\_\_\_ R\$ 10,00 (dez reais);
- Gerador de Energia \_\_\_\_\_ R\$ 30,00 (trinta reais);

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal